



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO Nº 33/2022 de 24 de junho de 2022.

**Convoca a IVª Conferência Municipal de Saúde
de Pedra Dourada e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, Fagner Ferreira Veiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedra Dourada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IVª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Dourada, a realizar-se no dia 07 de julho de 2022, no horário das 12h00min às 18h30, no Clube Municipal de Pedra Dourada, à Rua São João, S/N, Bairro _ Centro, Estado de Minas Gerais, com o Tema: **“A Gestão da Rede Pública Municipal de Saúde e formas de Regulação do Acesso”**

Art. 2º - A IVª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Dourada será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada, Senhor Alexander Alves Josino, e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo único. Fica designado o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Joyce Rosa de Paula, para coordenar a Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Dourada.

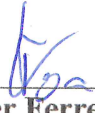
Art. 3º - O Regimento Interno da IVª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Dourada teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Pedra Dourada e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IVª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Dourada correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Dourada / Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada, 24 de junho de 2022.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina as legislações em vigor **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Fagner Ferreira Veiga,
Prefeito Municipal

Publicado
No _____ Oficial m
24/06/2022

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2007**